

Lei sancionada
5.422 de
05/05/2011



FOLHA Nº 001
DATA 28/03/11
RUBRICA *f*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2011

PROCESSO

	PROJETO DE LEI Protocolo Nº 000277/2011 28/03/2011	 31103542011
ORIGEM: SECRETARIA		
INTERESSADO: MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO		
PROJETO DE LEI Nº033/2011 - DÁ NOME A RUA NO DISTRITO DE BOAPABA, "RUA ELZA MARIA CORRADI ULIANA".		

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
..... do ano de
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



205711

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

002
DATA 28/03/11
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº33 /2011

DÁ NOME A RUA NO DISTRITO DE
BOAPABA.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica denominado "RUA ELZA MARIA CORRADI ULIANA" esta rua se inicia na Rua Miguel Perim até a estrada que dá acesso a Santa Julia no Distrito de Boapaba nesta cidade de Colatina.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 28 de março de 2.011.


Marluccio Pereira do Nascimento

Vereador – autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 277	Fis. —	Livro —
	Colatina 28	de 03	de 2011
	Funcionário Data Rubrica		
	Diretor		
Presidente			

AS COMISSÕES PERMANENTES

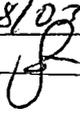
Sala das Sessões, 28/03/2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

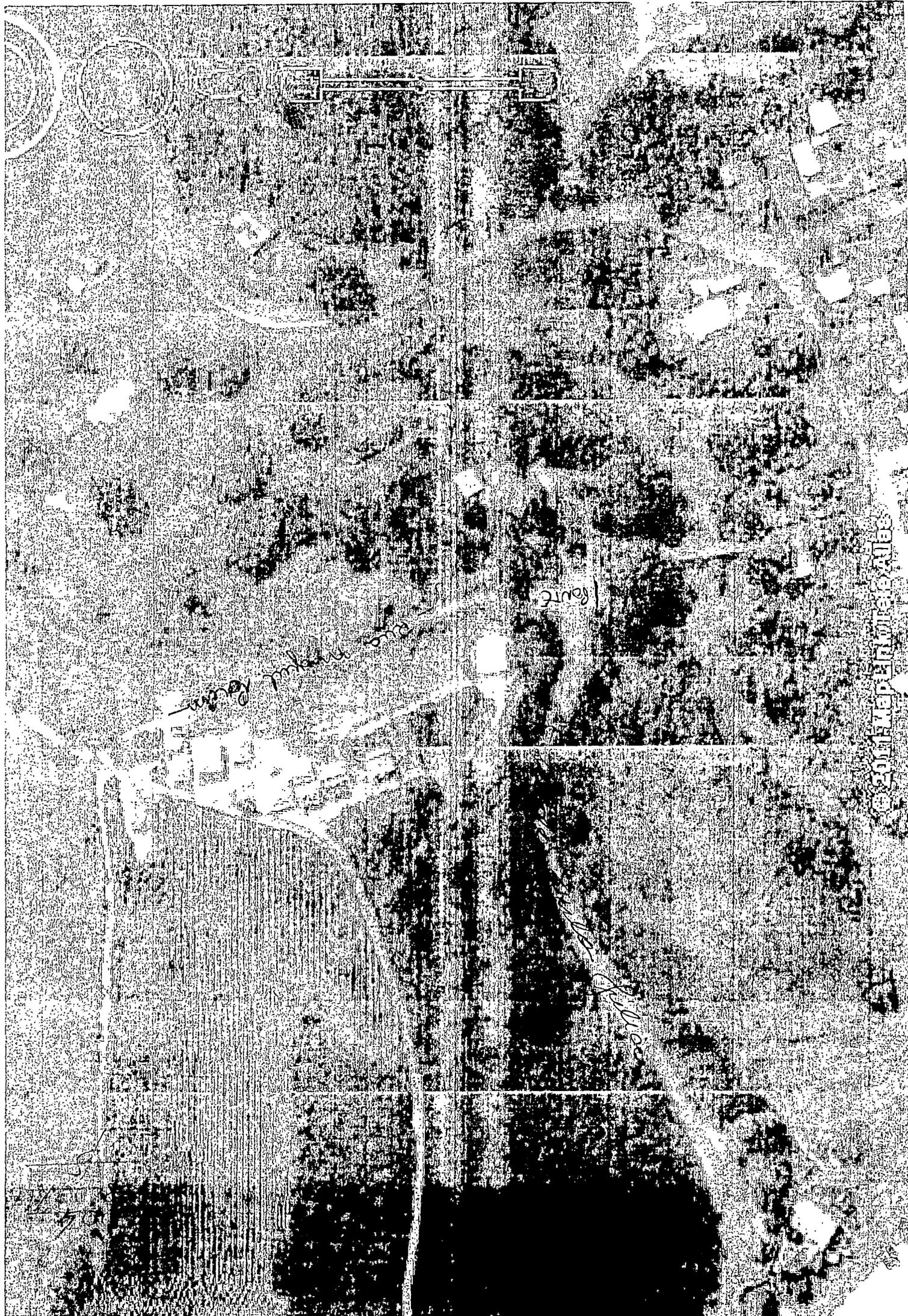
FOLHA Nº 003
DATA 28/03/11
RUBRICA 

JUSTIFICATIVA:

Esclarece o Vereador que a presente proposição tem por finalidade homenagear uma pessoa querida e que muito contribuiu para o crescimento do Distrito de Boapaba.

Sala das Sessões,
Em, 28 de março de 2.011.


Marluccio Pedro do Nascimento
Vereador

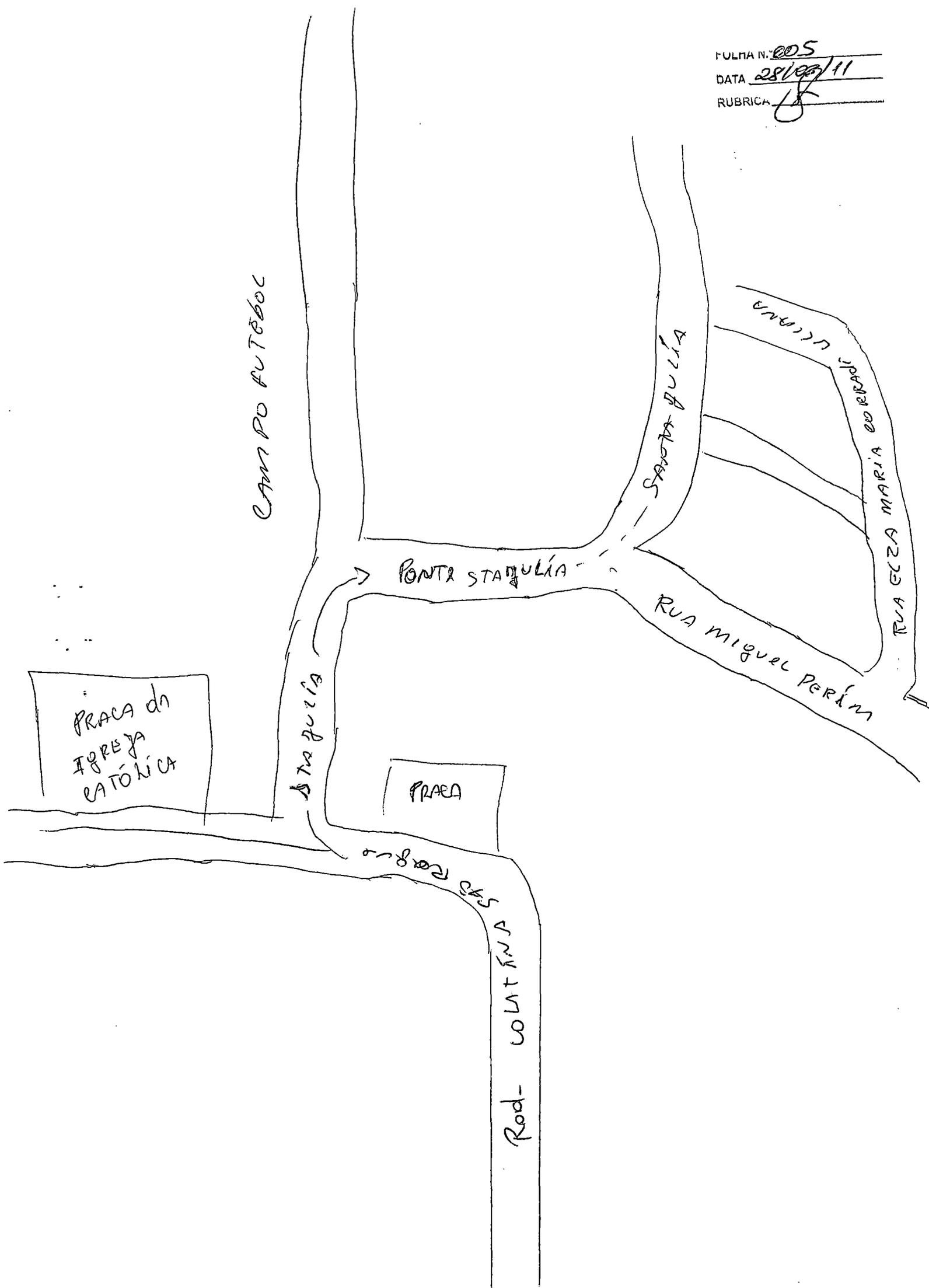


Route

Landing Beach

© 2015 MapInfo Software, Inc.

FOLHA N.º 005
DATA 28/05/11
RUBRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FORMA N. 006
DATA 28/03/11
RUBRICA

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

TRAVESSA MAURITI Nº 2786

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BELÉM
COMARCA DA CAPITAL

ELYZETTE MENDES CARVALHO, titular vitalícia, CPF Nº 013.141.652-91 e EDENISE DE NAZARETH CARVALHO DA CRUZ, escrevente juramentada, CPF Nº 105.528.802-30 do 4º Ofício do Registro Civil de Nascimento e Óbitos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil por nomeação legal.

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico, em virtude de atribuição que me é conferida por lei e a requerimento verbal de parte interessada, que em meu cartório, no livro número C-133, às folhas 244, sob o número 77377 foi registrado no dia 23 de junho de 2004 o assento de ELZA MARIA CORRADI ULIANA falecida a 22 de junho de 2004, às 19:20 horas, NO HOSPITAL PORTO DIAS, NESTA CIDADE, do sexo feminino, de profissão PROFESSORA APOSENTADA, natural de ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, então domiciliada e residente AVENIDA NAZARÉ Nº 51, APTO. 1502, BELÉM, com sessenta e cinco anos de idade, estado civil casada COM OLIVIO ULIANA, filha de ERNESTO CORRADI e de ELIZABETH BONGIOVANNI.

Foi declarante LOANA ULIANA e o óbito foi atestado PELO DR. CLAUDIO PINHEIRO LOIVOS, CRM 7164, tendo sido a causa da morte, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, CHOQUE CARDIOGÊNICO, INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, DOENÇA ATEROSCLERÓTICA CORONARIANA, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA.

O sepultamento foi feito no Cemitério NA CIDADE DE VITÓRIA.

Observações: CORPO TRASLADADO A CIDADE DE VITÓRIA, ESPÍRITO SANTO, COM AUTORIZAÇÃO DO MÉDICO LEGISTA DO I.P.C. "RENATO CHAVES". DEIXOU FILHOS: ANDRE CORRADI ULIANA E SERGIO CORRADI ULIANA. NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.

O referido é verdade e dou fé.

BELÉM, 23 de junho de 2004

Edenise Carvalho

Edenise Carvalho
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF. 105.528.802-30



Cartório Registral Civil São Paulo

Colatina - E. Santo

Certifico e dou fé que esta fotocópia é produção
fidelidade do original, autenticando-a nos termos do
art. 2º do Dec. Lei 2148 de 23/04/1940.

Julia Bernhardt Rodrigues

Tabuleiro



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 05 de Abril de 2011.

OF.SEMFI/TRIB/050411

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 148/2011 certificamos que nada impede quanto a legalidade do projeto de lei que denomina os logradouros públicos abaixo relacionados, situadas neste Município :

- Sede da Peixaria Municipal de Colatina;
- Escadaria que inicia na Rua Marcelino Ribon e término na Rua Luiz

Barbieri;

Atual rua que inicia na rua Miguel Perim até a estrada que dá acesso à Comunidade de Santa Júlia, distrito de Boapaba.

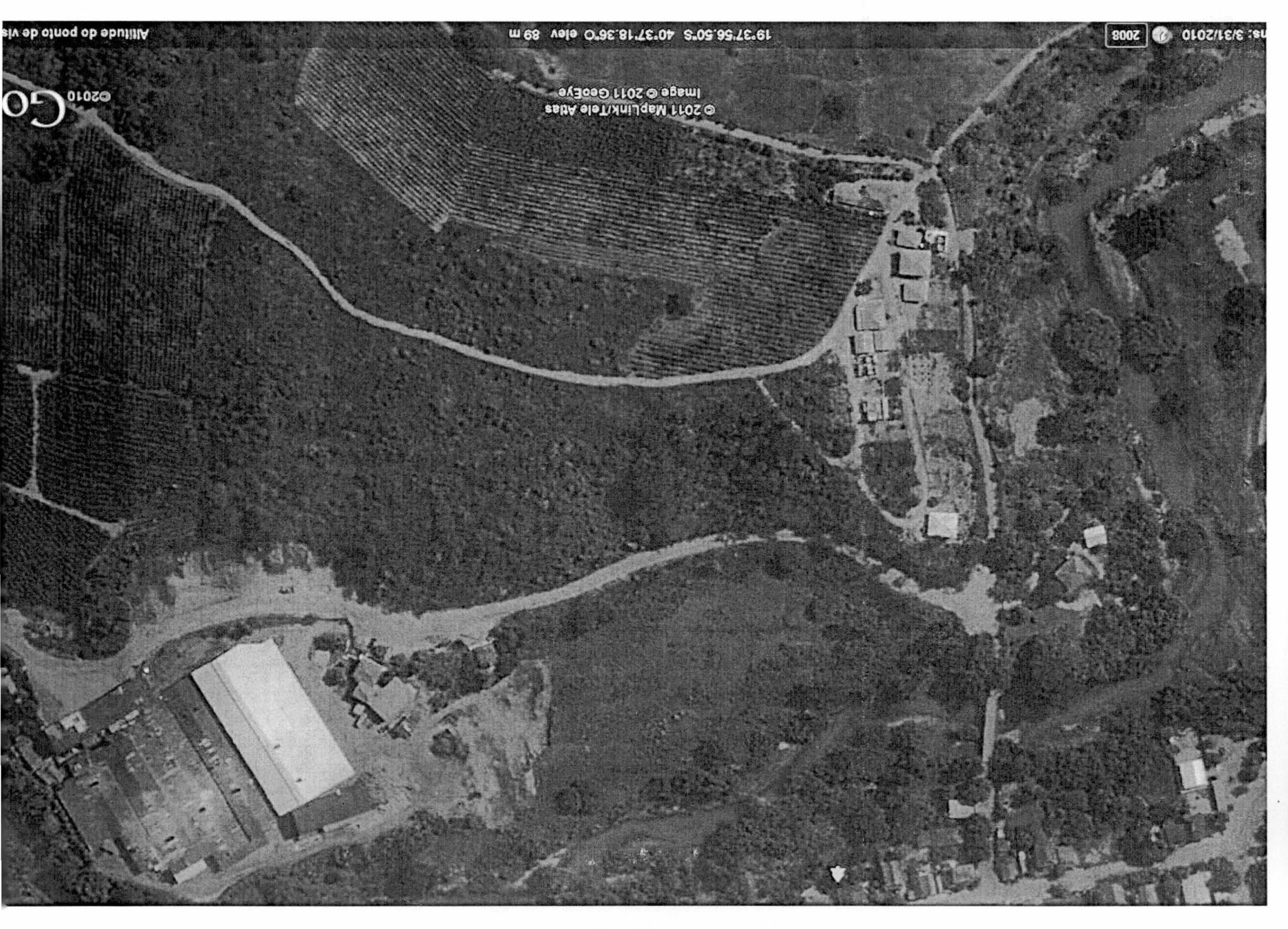
Atenciosamente,

Yukie Ogura Altoé
Superintendente Administrativa

Exm^o Sr^o
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES

05/04/11



© 2011 MapLink/Tele Atlas
Image © 2011 GeoEye

©2010

Go



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 033/2011, protocolizado nesta Casa no dia 28 de março de 2011, de autoria do vereador **MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO** que **DÁ NOME A RUA NO DISTRITO DE BOAPABA, "RUA ELZA MARIA CORRADI ULIANA"**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 28/03/2011. Cabe-nos relatar.

É o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa exclusiva do vereador **MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO** que **DÁ NOME A RUA NO DISTRITO DE BOAPABA, "RUA ELZA MARIA CORRADI ULIANA"**.

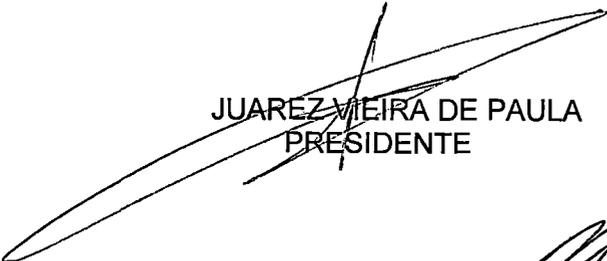
A presente proposição visa nominar de **"RUA ELZA MARIA CORRADI ULIANA"** a Rua do Distrito de Boapaba, fazendo desta forma, justiça e uma homenagem singela a uma cidadã que sempre, atuou na comunidade ajudando a todos que a procuravam.

Este projeto contém 06 (seis) anexos e atende as formalidades legais para regular tramitação.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

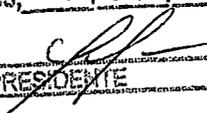
Isso exposto, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 033/2011**.

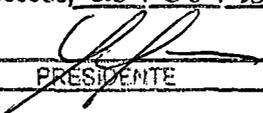
Sala das sessões, em 18 de Abril de 2011.


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE


ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 25 / 04 / 2011

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª e última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 02 / 05 / 2011

PRESIDENTE